



**AVEIRO**

Câmara Municipal

ATA N.º 25

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 10-11-2022**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira e Dr. Rui Jorge Soares Carneiro.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Morêto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**FALTAS**

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Eng.ª Rosa Maria Monteiro Venâncio.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.ºs 22, 23 e 24, não tendo participado na votação da ata n.º 22, os Senhores Vereadores Eng.ª Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, e da ata n.º 24, os Senhores Vereadores Dr. Miguel Capão Filipe e a Eng.ª Rosa Venâncio, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 9 de novembro de 2022, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>42.627.293,83</b>	<b>Total da Despesa Efetiva</b>	<b>64.341.269,16</b>
Operações Orçamentais	40.827.348,21	Despesa Corrente	37.399.301,34
Operações Tesouraria	1.799.945,62	Despesa Capital	26.941.967,82
		Outras despesas de Capital	0,00
<b>Total da Receita Efetiva</b>	<b>65.293.374,76</b>	<b>Total de Despesa Não Efetiva</b>	<b>3.284.525,41</b>
Receita Corrente	59.554.756,85		
Receita Capital	5.567.499,46	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>294.084,49</b>
Reposições não abatidas aos pagamentos	171.118,45		
<b>Total da Receita Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>40.998.480,63</b>
		Operações Orçamentais	38.494.928,40
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>997.691,10</b>	Operações Tesouraria	2.503.552,23
<b>Total...</b>	<b>66.291.065,86</b>	<b>Total...</b>	<b>67.919.879,06</b>

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção informando que, no âmbito da Providência Cautelar interposta por um conjunto de utentes do Parque de Campismo de São Jacinto, que suspendeu temporariamente a eficácia das deliberações dos órgãos municipais relativas ao referido parque de campismo, a Câmara Municipal apresentou, em resposta àquela ação judicial, uma Resolução Fundamentada que permitiu que o Município assumisse a gestão formal do Parque, no passado dia 7 de novembro, iniciando-se, assim, a execução de um vasto conjunto de ações, desde logo o encerramento do referido parque de campismo, tendo em vista a concretização de uma profunda operação de requalificação. Em relação ao processo judicial propriamente dito, a correr os seus trâmites no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, informou que, no início daquela semana, a Câmara Municipal foi notificada, pela referida instância judicial, sobre a posição do Ministério Público (MP) à ação instaurada, na qualidade de representante do contrainteressado Estado Português, que é o proprietário do terreno onde se encontra o Parque de Campismo de São Jacinto, acrescentando que a pronúncia do MP é absolutamente taxativa e fragiliza de forma bastante relevante a posição dos autores da ação, uma vez que considera não ser aceitável que os cidadãos, neste caso um grupo de campistas, possam privatizar um espaço e património que é público, sendo este, por conseguinte, o ponto de situação do processo judicial em causa, aguardando-se as diligências subseqüentes que o tribunal considerar por bem.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. **Vereador Doutor Fernando Nogueira** começou por agradecer ao Sr. Presidente a informação prestada quanto ao desenvolvimento judicial da Providência Cautelar instaurada por um grupo de utentes do Parque de Campismo de São Jacinto, realçando, porém, que a posição do Partido Socialista, expressa aquando da votação da Resolução Fundamentada apresentada pelo Município, no âmbito do processo judicial em causa, não teve por princípio a questão da legalidade do Município assumir a posse administrativa e gestão do referido Parque de Campismo, mas com o entendimento de que a Câmara Municipal poderia ter sido mais sensível ou solidária para com os campistas que ali residem e que, face a um conjunto diversificado de fatores já debatidos, mereceriam, do ponto de vista do Partido Socialista, uma discriminação positiva por parte do Município. Seguidamente referiu-se à hasta pública que está a ser preparada pelo Município, para alienação de património público municipal, mais especificamente a parcela de terreno localizada entre a antiga Reitoria da Universidade de Aveiro e o Hospital Infante D. Pedro, questionando se foi devidamente acautelado pelo Município, no âmbito do quadro funcional já definido para a ocupação futura daquela parcela de terreno, o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no Plano Municipal de Mobilidade, quer quanto à necessidade da realização de um estudo de “Polo”, quer nas suas vertentes da oferta de estacionamento público e de intervenções complementares na rede viária, dado tratar-se de uma zona privilegiada de acesso ao centro da Cidade, assim como a respetiva correlação com outros estudos previstos ou em execução, nomeadamente o estudo para a ampliação e qualificação do Hospital de Aveiro / Infante D. Pedro e o estudo para a construção



do Centro Académico Clínico, cujo projeto foi assumido pela Universidade de Aveiro, sendo, por conseguinte, relevante a existência de uma concertação prévia com a Universidade de Aveiro quanto à gestão conjunta de todo o espaço envolvente, em virtude de estar em causa uma vasta operação urbanística para aquela parcela de terreno que, naturalmente, aumentará a pressão imobiliária, de serviços e de mobilidade já existente naquela zona da Cidade.

O Sr. **Presidente**, em relação ao Parque de Campismo de São Jacinto, disse não compreender a mudança de posição do Partido Socialista sobre esta matéria, uma vez que a proposta de deliberação para se proceder à “Rescisão Unilateral do Protocolo de Delegação de Competências de Gestão do Parque de Campismo de São Jacinto da Câmara Municipal de Aveiro na Junta de Freguesia de São Jacinto”, nos termos detalhados no Relatório técnico da vistoria efetuada às instalações do referido Parque de Campismo, foi aprovada nos respetivos órgãos municipais, nomeadamente com os votos a favor do Partido Socialista, tendo-se verificado, somente, em sede de votação na Assembleia Municipal, duas abstenções e um voto contra do Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto. Por fim, manifestou que da parte da Câmara Municipal existiu sempre muita abertura e diálogo com os campistas, contudo, sendo a diferença de opinião entre as partes insanável, deve imperar o bom senso e o bem maior que é a necessidade premente de se proceder à requalificação profunda daquela infraestrutura municipal. Relativamente à questão do terreno localizado entre a antiga Reitoria da Universidade de Aveiro e o Hospital Infante D. Pedro, esclareceu que aquela parcela de terreno municipal será alienada já com um caderno de encargos que define ao metro quadrado os usos urbanísticos que a mesma poderá ter, em estrito cumprimento do Plano Diretor Municipal, destacando, nomeadamente, que o uso principal definido é a construção de Residências para Estudantes do Ensino Superior, já devidamente acordadas com a Universidade de Aveiro, e o uso secundário será uma área para a instalação de espaços comerciais, a ampliação da oferta de estacionamento público naquela zona da Cidade, bem como a qualificação do espaço público envolvente, convenientemente arborizado, a deslocalização do “Autocarro Bar” para a área comercial que está prevista ou para outra localização que seja considerada mais adequada e, ainda, a reformulação viária da rotunda localizada junto à entrada principal do Hospital de Aveiro, pelo que as questões da mobilidade também estão a ser minuciosamente cuidadas, no âmbito desta vasta operação urbanística, com investimento privado.

O Sr. **Vereador Dr. Rui Carneiro** iniciou a sua intervenção referindo-se à operação de qualificação urbana de um conjunto de arruamentos localizados na Freguesia de Cacia e na localidade de Nariz, questionando o ponto de situação em relação à execução dos trabalhos, uma vez que a referida empreitada foi adjudicada no ano transato, mas, até à data, os arranjos urbanísticos previstos e as repavimentações das vias ainda se encontram por concretizar. Seguidamente reportou-se à antiga Ponte do Outeiro, localizada na Freguesia de Cacia, questionando se em alguma das empreitadas de defesa do Baixo Vouga Lagunar está prevista alguma intervenção de reabilitação ou até de remoção da velha Ponte do Outeiro sobre o Rio Novo do Príncipe, visto que esta é uma reivindicação já muito antiga e que urge resolver. Destacou, também, a questão muito preocupante da falta de recursos humanos, designadamente assistentes operacionais e assistentes técnicos em algumas Escolas do Concelho, situação esta que provoca grandes constrangimentos ao

normal desenvolvimento do ano letivo, nomeadamente no que ao acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais diz respeito, pelo que questionou o ponto de situação em relação ao procedimento concursal aberto pelo Município, tendo em vista o provimento dos postos de trabalho existentes nas Escolas, para pessoal não docente, assim como do procedimento concursal, lançado, sensivelmente, há um ano, para o preenchimento de outros postos de trabalho para diversos serviços municipais, realçando, por fim, que a morosidade no encerramento destes concursos públicos implica, inevitavelmente, a perda de recursos humanos para o setor privado, pelo que se deve procurar agilizar estes procedimentos de recrutamento de pessoal.

O Sr. **Presidente** começou por salientar, em primeiro lugar, que está inteiramente ao dispor do Sr. Vereador Dr. Rui Carneiro para prestar todos os esclarecimentos que entenda por necessários sobre todas as obras em curso no município, podendo, igualmente, consultar todo e qualquer processo que julgar por conveniente, visto que a gestão da Câmara Municipal é pautada pela transparência e total abertura no acesso à informação. No que diz respeito à questão específica da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos na Freguesia de Cacia e no lugar de Nariz”, informou que, efetivamente, esta obra municipal foi adjudicada em maio de 2021, contudo, só foi possível obter o respetivo Visto do Tribunal de Contas no passado mês de julho de 2022, acrescentando, ainda, que é uma questão recorrente nas obras municipais o reiterado incumprimento dos prazos contratuais por parte dos empreiteiros, por dificuldades várias, não obstante já ter sido assumido pelo adjudicatário o compromisso de iniciar esta intervenção no corrente mês de novembro, logo após o término da obra que tem em execução na rotunda a nascente do Túnel de Esgueira. Relativamente à velha Ponte do Outeiro, esclareceu que nenhuma das três operações previstas no Baixo Vouga Lagunar incluem a remoção da ponte em questão, acrescentando, contudo, que está a ser elaborado um estudo técnico, tendo em vista a avaliação da possibilidade de se proceder à sua reabilitação para um uso exclusivamente pedonal e ciclável. Quanto aos procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, explicou que, no âmbito da assunção das competências em matéria de Educação, nomeadamente ao nível da gestão do pessoal não docente, a Câmara Municipal abriu um concurso público que supriu todas as necessidades de recrutamento existentes, para o ano letivo 2021/2022, quer na carreira de Assistentes Operacionais, quer na carreira de Assistentes Técnicos, no entanto, no decurso do ano letivo, constatou-se a existência de uma grande rotatividade de saída destes recursos humanos e esgotada a lista de reserva de recrutamento interno que resultou daquele concurso, procedeu-se, então, à abertura de um novo procedimento concursal, presentemente em curso, que visa o provimento de dezassete postos de trabalho para a carreira de Assistentes Operacionais, suprindo-se, assim, os postos de trabalho em falta, bem como o rácio definido por Portaria do Governo para esta carreira. Para finalizar, informou, ainda, que a conclusão desse procedimento concursal ocorrerá até o final do ano e que em relação aos restantes, face ao elevado número de concursos e à diversidade das situações, iria providenciar informação detalhada e atualizada de todos eles para a fazer chegar aos Senhores Vereadores.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.



## CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO PONTUAL - CORO VOZ NUA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de novembro de 2022, e considerando que:

1. O Regulamento Municipal do Apoio às Associações, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, doravante abreviadamente designado por RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1, do seu artigo 2.º e o n.º 1, do seu artigo 5.º;

2. O Coro Voz Nua - Associação Cultural se encontra registada no Registo Municipal das Associações;

3. O Coro Voz Nua - Associação Cultural apresentou, em 30 de setembro de 2022, candidatura para apoio à realização da Ação Pontual (registo MGD 48403) para apoio à aquisição de um teclado e de livros de repertório infantil para a iniciação de um coro infantil e, em 24 de outubro de 2022, candidatura para apoio à realização da Ação Pontual “Participação no Encontro de Coros, no âmbito do XVI Aniversário do Coral Polifónico do Oeste”, para apoio financeiro para aluguer de autocarro e pagamento de pianista para participação no referido evento, a 13 de novembro de 2022;

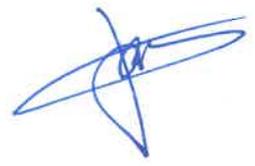
4. Nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, “O apoio à realização de ações pontuais destina-se a contribuir para a realização de atividades não incluídas pelas entidades no seu plano anual de atividades de relevante interesse público municipal”.

Considerando, ainda, a análise às candidaturas, realizada pela Comissão de Análise, apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro ao Coro Voz Nua - Associação Cultural, no montante de 475,00€ (quatrocentos e setenta e cinco euros), para apoio à realização da Ação Pontual “Participação no Encontro de Coros, no âmbito do XVI Aniversário do Coral Polifónico do Oeste”, e aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio à referida ação pontual, anexa à proposta;

2. Nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, designar como gestor do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio à Ação Pontual “Participação no Encontro de Coros, no âmbito do XVI Aniversário do Coral Polifónico do Oeste” a Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Sónia Almeida;

3. Indeferir a candidatura apresentada pela Associação, em 30 de setembro de 2022, para apoio à realização da Ação Pontual [registo MGD 48403], para apoio à aquisição de um teclado e livros de repertório infantil, para a iniciação de um coro infantil, com os fundamentos constantes no relatório elaborado pela Comissão de Análise, anexo à proposta.



## **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO**

No seguimento da proposta n.º 28/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada «“RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS STEAM” - Pagamento à Artista vencedora e ao Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 2 de novembro de 2022, e considerando que: a Câmara Municipal, no âmbito da iniciativa AVEIRO TECH CITY, pretende dar continuidade ao trabalho desenvolvido na Comunidade Educativa, no âmbito da sua estratégia de Educação STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática); o interesse em explorar o “A” das ARTES no processo de Educação STEAM, avançando com conteúdos de liderança artística e criativa, mantendo o conceito holístico da utilização integrada das restantes áreas, criando, deste modo, uma ligação estratégica ao sector Criativo e Cultural da Região; o atual processo de Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura em 2027, a Estratégia de Ação e o Programa que está a ser desenhado para que Aveiro alcance este título; a aprovação da implementação da iniciativa “Residências Artísticas STEAM”, no ano letivo de 2022/2023, através da proposta n.º 17/2022, aprovada em Reunião de Câmara no dia 21 de julho de 2022; a seleção do Projeto submetido pela Artista Susana Patrícia Geraldes para integrar as Residências Artísticas STEAM, no ano letivo 2022/2023; o Normativo da iniciativa prevê a atribuição de 4.000,00€ ao projeto vencedor e 2.500,00€ à escola que acolherá a iniciativa; considerando, ainda, o desafio lançado, novamente, ao Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, para acolher o Projeto, no corrente ano letivo, na Escola Básica 2,3 de Cacia, prontamente aceite pela Direção do Agrupamento, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com o previsto nas Normas de Participação na iniciativa “Residências Artísticas STEAM”, a realização da transferência do prémio monetário à Artista vencedora, Susana Patrícia Geraldes, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), e o pagamento do apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, estabelecimento de ensino que acolherá o projeto vencedor, no ano letivo 2022/2023.

## **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO**

No seguimento da proposta n.º 29/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada «“HACKATHON TECH LAB” - Pagamento aos alunos premiados», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 2 de novembro de 2022, e considerando que: o Projeto Tech Lab, reconhecido internacionalmente, tem vindo a afirmar-se na comunidade educativa, proporcionando a docentes e alunos o contacto com diversos equipamentos tecnológicos e o desenvolvimento de competências STEAM, permitindo, de igual modo, o desenvolvimento de novas ideias, habilidades técnicas e do raciocínio lógico e matemático; na definição da estratégia de implementação do Projeto Tech Lab, no Ensino Secundário, foi prevista a realização de um Hackathon/Bootcamp, no sentido de desafiar os alunos a desenvolverem projetos STEAM que desenvolvam competências através da resolução de problemas e desafios; a realização do “Hackathon Tech Lab”, no âmbito do programa de Atividades da iniciativa Aveiro Tech Week, no passado dia 13 de outubro de 2022, que contou com a participação de cerca de 110 alunos das quatro Escolas Secundárias da rede Escolar do Município; a atribuição de três Menções Honrosas e um 1.º Prémio, este último com a atribuição de um valor monetário na importância de 250,00€, procedimento autorizado pela proposta n.º 23/2022, de 16 de setembro;

considerando, igualmente, que o Júri da iniciativa decidiu, por unanimidade, atribuir o 1.º Prémio do Hackathon ao Projeto “Future Bus”, desenvolvido por um grupo de alunos da Escola Secundária José Estevão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com o previsto nas Normas de Participação na iniciativa “Hackathon Tech Lab”, a realização da transferência do prémio monetário, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao grupo de alunos responsável pelo Projeto vencedor.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO**

No seguimento da proposta n.º 30/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada “Proposta de EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE SABERES DE AVEIRO – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS”, subscrita pelo Sr. Presidente em 4 de novembro de 2022, e considerando que: a Academia de Saberes de Aveiro, doravante denominada de ADSA, é uma associação cultural, social e recreativa com sede na Rua de S. Martinho, em Aveiro, tendo requerido à Câmara Municipal da Aveiro a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade pública); a atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada Lei; o Estatuto de Utilidade Pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada Lei); o Estatuto de Utilidade Pública visa incentivar o associativismo, dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e a expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 8.º da citada Lei; a ADSA é uma pessoa coletiva sob a forma associativa e sem fins lucrativos e, segundo os seus estatutos, tem por objeto promover, assegurar e manter uma integração harmoniosa dos cidadãos aposentados e pré-aposentados na sociedade e fomentar o espírito de cooperação, apoio mútuo e solidariedade entre os mais velhos, evitando o seu envelhecimento precoce e canalizando os seus saberes em prol da comunidade onde estão inseridos.

Considerando, finalmente, que a ADSA foi constituída a 2 de novembro de 2004, registada com o NIF n.º 507 262 123, organizando e participando em diversos eventos e projetos culturais e educativos promovidos pela Câmara Municipal de Aveiro, e se encontra inscrita no registo de Associações do Município de Aveiro, cujo apoio atribuído tem em consideração a missão da ADSA na promoção do envelhecimento ativo e da participação cívica, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Academia de Saberes de Aveiro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que aprova a Lei-quadro do estatuto de utilidade pública.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 160/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 3 de novembro de 2022, que aqui se

consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a c) e e), do n.º 1, e alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º, do n.º 2, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 55601/2022, anexa à proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 163/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 4 de novembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 400,00€ (quatrocentos euros), a pagar em duas prestações, no valor de 200,00€ cada, nos termos das alíneas a) a c) e e), do n.º 1, do artigo 7.º, dos n.ºs 1 ao 5, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 56240/2022, anexa à proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 164/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 4 de novembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a c) e e), do n.º 1, e alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º, do n.º 1, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 56477/2022, anexa à proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 166/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 7 de novembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, e alínea b), do n.º 2, do artigo 7.º, do n.º 2, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 56583/2022, anexa à proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 162/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2022, que aqui se consideram para todos os

efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os despachos do Sr. Presidente indicados no documento anexo à proposta, que atribuíram os apoios pecuniários no mês de outubro de 2022, no âmbito dos subsídios de caráter eventual emergentes e não emergentes, conforme melhor identificado no mapa anexo à proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 158/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 2 de novembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da composição do agregado familiar de uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Eixo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como as atualizações subsequentes relativas ao Contrato Administrativo de Arrendamento Apoiado n.º 24/2019.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 159/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 2 de novembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência provisória do elemento identificado na proposta, bem como a renovação da permanência provisória de outro elemento e seus filhos, melhor identificados na proposta, por período alargado de um ano, mas a título transitório, na habitação social atribuída a um inquilino municipal, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação anual, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e demais diligências subsequentes.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 101/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” - Trabalhos complementares n.º 2», subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2022, e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/21, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 15 de abril de 2021, tendo sido publicado o anúncio do concurso público no Diário da República, II Série, n.º 87, de 5 de maio de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 5954/2021 e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data; Aviso de prorrogação de prazo n.º 1046/2021, publicado no Diário da República, II Série, n.º 103, de 27 de maio de 2021; por deliberação da Câmara Municipal de 5 de agosto de 2021, foi adjudicada à firma EDIVALOR - Construção e Obras Pública, S.A. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato no dia 21 de setembro de 2021,

arquivado no Lv.º 106, fls 96 a 100, para a execução da empreitada, no valor de 2.490.000,00€ (dois milhões quatrocentos e noventa mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 540 dias seguidos; a empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 22 de dezembro de 2021; o Auto de Consignação foi assinado a 20 de janeiro de 2022 (cláusula sexta do contrato n.º 83/2021, que deverá ocorrer após obtenção do visto por parte do Tribunal de Contas); o objetivo desta empreitada é a execução de um centro escolar no lugar de Nossa Senhora de Fátima, freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz; aquando da visita do Sr. Presidente da Câmara Municipal à obra, no dia 27 de setembro de 2022, foi dado conhecimento do alargamento da área de intervenção da empreitada, tornando-se necessário a elaboração de um estudo dos arranjos exteriores para a zona em causa com as cotas finais do terreno; desta informação faz parte a contabilização dos muros exteriores de vedação, com inclusão das escavações do muro, a execução das sapatas e dos muros em elevação e a vedação em painéis de malha electrosoldada tipo Betafence Nylofor 3D, a preços contratuais; foram feitas as medições dos trabalhos necessários para a execução desta tarefa, sendo que será necessário acrescentar um preço novo devido à utilização de equipamento, uma vez que o braço da grua que se encontra na obra não tem alcance para a nova implantação; para a execução dos referidos trabalhos procedeu-se à medição de todos os elementos estruturais e não estruturais necessários à execução da tarefa em causa e descritos no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 02, aplicando-se o preço unitário contratual e acrescentando o preço unitário novo (equipamento extra); após análise, a Fiscalização propõe a aprovação da proposta descrita no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 02, anexo à proposta, no valor de 26.000,25€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 1,04% do preço contratual; nos termos do n.º 2, do artigo 370.º do CCP, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

- a. Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e
- b. Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

Considerando, igualmente, que a deteção da necessidade de execução destes trabalhos decorreu de circunstâncias imprevisíveis, verificadas no decurso da obra, após 9 de maio de 2022, já na vigência de Lei n.º 30/2021, de 21 de maio; a execução dos trabalhos complementares, no âmbito da referida empreitada, consubstancia um considerável ganho para a entidade adjudicante, em termos económicos e de eficácia, atento o desenvolvimento atual dos trabalhos e recursos afetos à obra, em face das delongas e custos necessariamente existentes em caso de abertura de novo procedimento para execução dos mencionados trabalhos; nos termos do n.º 4, do artigo 370.º do CCP, o valor dos trabalhos complementares, de uma forma acumulada, não pode exceder 50% do valor contratual inicial; ora, estes trabalhos têm o valor total de 26.000,25€ e representam uma percentagem de 1,04%, do valor total da empreitada; o somatório dos trabalhos complementares já adjudicados e os agora propostos (10.061,50€ + 26.000,25€), representam uma percentagem de 1,44%, do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual; considerando, finalmente, que para a concretização destes trabalhos de execução de muros de vedação se prevê uma prorrogação do prazo de 21 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de outubro de 2022, que autorizou a execução dos trabalhos complementares n.º 2, no valor de 26.000,25€ (vinte e seis mil euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, e a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, e de acordo com a informação técnica n.º 197/DAEO/OM/2022, de 28 de outubro de 2022, anexa à proposta.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 102/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AZURVA” - Trabalhos complementares n.º 8 e Trabalhos a menos n.º 4», subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2022, e considerando que:

1. Foi lançado o Concurso Público n.º OM/CP/14/20, e outorgado o contrato n.º 98/2020, a 1 de outubro de 2020, entre o Município e a empresa adjudicatária, Emprbuild Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 300 dias seguidos, contados a partir da data do Auto de Consignação, e pelo preço contratual de 1.444.720,56 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. A empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 27 de outubro de 2020;

3. O auto de consignação foi assinado a 28 de novembro de 2020;

4. O objetivo desta empreitada é a reabilitação do edifício e a sua adequação aos requisitos duma Escola Básica com Jardim de Infância;

5. Por decisão da autarquia, é necessário incorporar um ATM na Escola, pois é uma necessidade muito sentida e solicitada pela população deste bairro; após análise e proposta de integração deste equipamento pelo projetista, foi solicitada cotação ao empreiteiro para esta adaptação; por solicitação da fiscalização, a entidade executante apresentou uma lista de trabalhos e respetivo orçamento;

6. Com o desenvolvimento dos trabalhos, também foi detetado que: o espaço previsto para os contadores não era suficiente, pelo o que o projetista propôs integrar esse equipamento no corpo do ATM; a drenagem prevista para o campo de jogos não é suficiente, pelo que se propõe a colocação de 30 cm de brita com o geotêxtil; as sanitas definidas em projeto são desadequadas à idade dos alunos que irão frequentar esta escola, pelo que terão de ser substituídas; os espelhos a colocar nos sanitários não se encontram quantificados no mapa de quantidades;

7. Por solicitação da fiscalização, a entidade executante apresentou uma lista de trabalhos e o respetivo orçamento;

8. Após análise, a Fiscalização propõe a aprovação da proposta descrita no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 8, com o valor de 34.779,99€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; os trabalhos desta proposta correspondem a artigos de contrato e a artigos novos;

9. Trata-se de trabalhos complementares que ditarão uma modificação objetiva de contrato; mesmo considerando que o contrato da empreitada foi feito sob a anterior versão do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, no seu artigo 27.º - disposições finais e transitórias - a “*aplicação no*

tempo” só se aplica a contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de factos ocorridos após essa data;

10. Ora, a deteção destes trabalhos ocorreu após 21 de junho;

11. Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, alterado e republicado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra; o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b) Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

12. Ora, a execução dos Trabalhos Complementares, no âmbito desta empreitada, consubstancia um considerável ganho para a entidade adjudicante, em termos económicos e de eficácia, atento o desenvolvimento atual dos trabalhos e recursos afetos à obra, em face das delongas e custos necessariamente existentes, em caso de abertura de novo procedimento para execução dos mencionados trabalhos, conforme é justificado no parecer da fiscalização;

13. Dipõe, ainda, o n.º 4, do artigo 370.º do CCP, que só podem ser executados trabalhos complementares quando o preço atribuído aos mesmos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, não ultrapasse 50% do preço contratual;

14. Ora, os trabalhos complementares agora propostos, com o valor de 34.779,99€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondem a uma percentagem de 2,41% do valor total do contrato; o total dos trabalhos complementares acumulados têm um total de 272.606,22€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 18,87% do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual;

15. Para a execução destes trabalhos, o empreiteiro propõe uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 9 dias (a conclusão da empreitada, agora com um prazo acumulado de 704 dias, considerando as duas prorrogações de prazo, aponta para 6 de janeiro de 2022);

16. Na sequência da decisão da inserção do ATM, houve uma redução de artigos e de quantidades, descritos na informação da fiscalização e explicitados no mapa de trabalhos a menos n.º 4, anexos à proposta;

17. O valor destes trabalhos a menos é de 2.716,12€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

18. Refere o n.º 1, do artigo 379.º do CCP, que o empreiteiro só pode deixar de executar trabalhos previstos no contrato por ordem do dono da obra;

19. Determina, ainda, o n.º 2, do artigo 379.º do CCP, que o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual.

Considerando, finalmente, que, nos termos do n.º 1, do artigo 381.º do CCP, quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização de 10% do valor da diferença verificada; ora, face ao valor destes trabalhos no total acumulado de 105.674,01€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor (7,31% do valor da empreitada), não há direito a indemnização, e por se encontrarem reunidos os pressupostos para a formalização

destes trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de novembro de 2022, que, de acordo com a informação técnica n.º 192/DAEO/OM/2022, de 24 de outubro de 2022, anexa à proposta, autorizou:

i) A execução dos trabalhos complementares, TC n.º 8, no valor de 34.779,99€ (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 4, do artigo 370.º do CCP, com 9 dias de prorrogação de prazo;

ii) A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;

iii) A supressão dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos a Menos n.º 4, anexo à proposta, no valor de 2.716,12€ (dois mil, setecentos e dezasseis euros e doze cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,19% do valor adjudicação, conforme artigo 379.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 103/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA 25 DE ABRIL” - Trabalhos complementares n.º 1», subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2022, e considerando que:

1. Foi lançado o Concurso Público n.º OM/CP/20/21 e outorgado o contrato, exarado no Lv.49, fl.63, a 21 de dezembro de 2021, entre o Município e a empresa adjudicatária Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 540 dias seguidos e pelo preço contratual de 1.320.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. O contrato teve o visto de Tribunal de Contas a 10 de fevereiro de 2022 e o auto de consignação foi assinado a 11 de fevereiro de 2022;

3. Durante a execução da obra verificou-se que a conduta de abastecimento de água está implantada no alinhamento das árvores; para que seja possível a plantação das novas árvores e para que o desenvolvimento das árvores existentes não interfira com a conduta e para que futuras reparações/manutenções da conduta não colidam com a localização das árvores é necessário executar nova conduta e desativar a existente;

4. Assim, revela-se necessária a execução de uma nova conduta de abastecimento de água (em substituição da existente), realizando-se a obra em conjunto com a AdRA, integrando os trabalhos referidos na empreitada supracitada da responsabilidade do Município de Aveiro, o que trará manifestas vantagens do ponto de vista técnico, económico, bem como uma diminuição de incómodos para a população;

5. Foi solicitada proposta ao empreiteiro, sendo esta descrita nos mapas de trabalhos, anexo à proposta;

6. Propõe, ainda, uma prorrogação de prazo de 60 dias;

7. Para se efetivar a parceria, será assinado um protocolo de repartição de responsabilidades, encargos e respetiva comparticipação financeira entre a “Águas da Região de Aveiro, S.A.” e o Município de Aveiro, tendo a AdRA aprovado, conforme documento anexo à proposta;

8. Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra; o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a. Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b. Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

9. Refere o n.º 4, do artigo 370.º do CCP, que só podem ser executados trabalhos complementares quando o preço atribuído aos mesmos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, não exceda de forma acumulada 50% do preço contratual inicial.

Considerando, finalmente, que estão reunidos os pressupostos para a formalização da execução dos trabalhos complementares, pois: os trabalhos mencionados não irão provocar um aumento considerável do custo e irão utilizar os equipamentos, serviços e materiais que o empreiteiro já dispõe afetos à obra, sendo que uma eventual mudança de cocontratante iria implicar custos adicionais e afetar o prazo de execução da empreitada; os preços unitários apresentados são semelhantes aos apresentados noutras empreitadas, e os trabalhos complementares acumulados têm um total de 64.451,70€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 4,88 % do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de outubro de 2022, que autorizou a execução dos trabalhos complementares n.º 1, no valor de 64.451,70€ (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, com prazo de execução de 60 dias, e a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, e de acordo com a informação técnica n.º 189/DAEO/OM/2022, de 20 de outubro de 2022, anexa à proposta.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 104/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“MANUTENÇÃO E PEQUENOS ARRANJOS URBANÍSTICOS EM ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE REQUEIXO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E NARIZ” - Projeto de execução e abertura de procedimento por concurso público», subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2022, e considerando que: por deliberação do Executivo, datada de 4 de fevereiro de 2021, foi adjudicado à empresa Rosas Construtores, S.A a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 24/2021, no dia 16 de março de 2021, no valor de 587.617,52€ (quinhentos e oitenta e sete mil seiscientos e dezassete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o prazo de execução da empreitada era de 210 (duzentos e dez) dias seguidos a contar da data da consignação, tendo esta ocorrido em 16 de abril de 2021; a 7 de julho de 2021, os trabalhos foram suspensos, constatada que foi a necessidade de se averiguar possíveis alterações ao projeto de rede pública de drenagem de águas pluviais, nomeadamente na Rua do Carregal e na Rua da Areosa; o adjudicatário manifestou

intenção de revogar o contrato, tendo sido efetuada uma vistoria e lavrado o respetivo o auto de receção provisória no dia 3 de fevereiro de 2022; pondo termo ao contrato de empreitada n.º 24/2021, fazendo cessar de imediato os respetivos efeitos na parte relativa aos trabalhos da empreitada que foram contratualizados e não realizados, foi celebrado a 6 de abril de 2022, pelo contrato n.º 14/2022, o acordo de revogação do contrato n.º 24/2021 para a execução da referida empreitada; como é do interesse da Autarquia a execução desta empreitada, e de acordo com a informação técnica n.º 365/DMT/2022, de 20 de maio de 2022, subscrita pelo Eng. João Pontes, foi proposta a aprovação do projeto, com o valor revisto em 1.134.010,40€ acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; de acordo com a referida informação técnica, anexa à proposta, fundamenta-se a necessidade de execução da empreitada, conforme previsto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a necessidade de manutenção e pequenos arranjos urbanísticos em 12 arruamentos numa extensão aproximada de 5,5 Km, dotando-os de melhor capacidade de drenagem, reforço das estruturas dos pavimentos para aumento da vida útil, assim como a revisão do projeto da segurança rodoviária, com a revisão total da sinalização vertical e horizontal; após revisão do projeto de execução e dos preços unitários dos materiais previstos no caderno de encargos pelo projetista, na data atual, e tendo em consideração a situação causada pela pandemia COVID-19 e da situação mundial provocada pela guerra, que está a alterar a conjuntura económica do sector da construção civil, os trabalhos ascendem atualmente a um valor de 1.321.975,95€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; nos termos do n.º 3, do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a fixação deste preço base tomou-se como referência os custos médios unitários, resultantes da conjugação de preços de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com o valor dos preços atuais de mercado; com base na alínea a), do n.º 2, do artigo 46.º-A do CCP, a decisão de não contratação por lotes deve-se ao facto de se tratar de trabalhos que não são tecnicamente separáveis, visto estarem interligados e resultarem numa execução única e global; de acordo com o projeto de execução, os trabalhos ascendem a um valor de 1.321.975,95€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; ao abrigo do n.º 3, do artigo 47.º do CCP, o projetista fundamentou a fixação do preço base, conforme anexo 2 à proposta; não houve consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP; considerando, finalmente, que os trabalhos objeto do presente procedimento têm a seguinte referência CPV: Classificação Estatística de Produtos por Atividade): 45233141-9 - manutenção de estradas, foi deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do CCP, a revisão do projeto de execução no incremento do preço base em 17% relativamente a maio/2022, no valor de 1.321.975,95€ (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. Abrir procedimento por concurso público, nos termos na alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 1.321.975,95€ (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução total de 180 dias;

3. Considerando que, após revisão interna, as peças escritas e desenhadas do projeto de execução têm a descrição pormenorizada dos trabalhos a executar e definem a qualidade dos materiais e equipamentos a colocar em obra, referindo as normas a aplicar, que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta

economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de Monofator, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, cujo fator de avaliação é o preço;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante;

5. Aprovar a composição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 167.º do CCP, designando: Efetivos – Presidente, Ana Catarina Carvalho Pereira; 1.º Vogal, Maria Isabel Oliveira Lopes; 2.º Vogal, Maria Paula Ferreira Matias; Suplentes – 1.º Vogal, Maria de Fátima Lé Ferreira; 2.º Vogal, Adelino José Ferreira Lopes;

6. Nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia;

7. Aprovar a equipa de obra/contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP, e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando: Obras – Diretor de Fiscalização, Maria Isabel Oliveira Lopes; Coordenador de Segurança em Obra – Cláudia Redondo; Gestor do contrato, Ana Catarina Carvalho Pereira.

### **SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS**

No seguimento da proposta n.º 1/2022, elaborada pela Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, intitulada «“PROCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS: CAMPANHA DE ANIMAIS DE COMPANHIA” - Reforço da Verba», subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2022, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro e a Ordem dos Veterinários assinaram, em 20 de maio de 2022, um Protocolo com a intenção de colocar em andamento o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR), permitindo a emissão de Cheques Veterinários para animais errantes capturados e para animais de companhia de famílias carenciadas (devidamente identificadas); os resultados alcançados desde a assinatura do referido Protocolo permitem assegurar, no quadro atual dos serviços do Município, uma resposta capaz de responder às necessidades com que o Concelho se vai deparando, e cumprir com a legislação, no que respeita à obrigatoriedade de esterilização dos animais que sejam adotados; considerando, ainda, que, durante o ano de 2021, foram emitidos cerca de 186 cheques veterinários, relativos a 180 esterilizações dos quais: 40 cadelas, 14 cães, 85 gatas e 41 gatos, bem como a identificação, vacinação, desparasitação de animais adotados, de famílias carenciadas e relativos ao programa CED; considerando, finalmente, que, no corrente ano de 2022, desde o mês de julho, foram emitidos 71 cheques veterinários, relativos a: esterilização de 22 gatas, 18 gatos, 6 cadelas e 14 cães (60 animais esterilizados), bem como a identificação, vacinação, desparasitações e tratamentos de animais adotados, de famílias carenciadas e relativos ao programa CED, foi deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar um Aditamento ao Protocolo em vigor para acrescentar uma alínea f), do n.º 1 da Cláusula Décima, com o seguinte teor: “*O Município de Aveiro compromete-se a: ... No decurso da execução do presente Protocolo, dotar os seus orçamentos anuais, na rubrica orçamental CE 02 040701, com um montante*

*estimado de 20.000 euros/ano e com possibilidade de reforço caso venha a demonstrar-se necessário para fazer face aos encargos decorrentes do presente Protocolo.”;*

2. Ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de junho de 2022, que autorizou o Reforço de Verba de 6.088,50€ (seis mil, oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), com o respetivo cabimento e compromisso na rúbrica orçamental com a CE 040701.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 2758/2022, em nome de CONSTRUÇÕES MIRENSE, LDA., e considerando que: foi apresentada uma comunicação prévia para construção de uma habitação unifamiliar para o lote n.º 7 do alvará de loteamento n.º 10/2013, processo de loteamento n.º 2/2001/322, inserido em Espaço Habitacional Tipo 3 (EH3), segundo o Plano Diretor Municipal – 1.ª Revisão (PDM); de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, “*as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades*”; considerando, igualmente, que o projeto apresentado, de acordo com o quadro sinótico e a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (167,70 m<sup>2</sup>), inferior à que está prevista no alvará de loteamento (172,50 m<sup>2</sup>), e contempla uma área de construção (518,65 m<sup>2</sup>), superior à que está prevista no mesmo alvará (515,50 m<sup>2</sup>), sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica DGU/54991/2022, de 26 de outubro de 2022, anexa à proposta.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 2759/2022, em nome de FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, no lote 6, constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 3/2020, aditamento aos alvarás de loteamento n.ºs 14/1997 e 10/2004; de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, “*as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades*”; considerando, igualmente, que, analisados os elementos instrutórios constantes do pedido, verifica-se que, de acordo com a estimativa orçamental, as áreas de implantação e de construção propostas no projeto de arquitetura (125,90m<sup>2</sup> e 351,10m<sup>2</sup>, respetivamente) são inferiores às previstas no quadro de

parâmetros do alvará de loteamento (130,90m<sup>2</sup> e 361,10m<sup>2</sup>), sendo a diferença inferior aos 3% permitidos na legislação em vigor, cumprindo as restantes condicionantes do loteamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica DGU/55219/2022, de 27 de outubro de 2022, anexa à proposta.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 2804/2022, em nome de MIGUEL FERNANDES COSTA NEVES, e considerando que: o requerente apresentou um pedido de licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar no lote n.º 6 do alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 9/2007, processo de loteamento n.º 266/2003, em EH3 - Espaço Habitacional Tipo 3, segundo o Plano Diretor Municipal – 1.ª Revisão (PDM); de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, “*as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades*”; considerando, igualmente, que o projeto apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, apresenta valores de área de implantação (138.40 m<sup>2</sup>) e de área bruta de construção (230.00 m<sup>2</sup>), superiores aos que se encontram previstos no alvará de loteamento, com valores de implantação de 136.20 m<sup>2</sup> e de construção de 226.20m<sup>2</sup>, cuja diferença, no entanto, é inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica DGU/56024/2022, de 2 de novembro de 2022, anexa à proposta.

### ***Período de Intervenção do Público***

Pelas 16:50 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **José Augusto** iniciou a sua intervenção expressando a sua discordância quanto à operação urbanística prevista para o lote de terreno localizado junto ao Hospital Infante D. Pedro, uma vez que, atualmente, existe naquele local um estacionamento público, em espaço aberto, que é da maior importância para a população dada a sua proximidade com o Hospital e, de acordo com o caderno de encargos apresentado pelo Sr. Presidente para aquele espaço público, passaremos a ter mais edificações fechadas na Cidade. Referiu-se, mais uma vez, à Avenida Europa, apontando os constrangimentos rodoviários vários que se verificam nessa importante artéria da Cidade, bem como a imperiosa necessidade de se proceder à criação de travessias pedonais no troço urbano de Verdemilho, compreendido entre a Rotunda de Eça de Queirós e a Rotunda do Mercadona, de modo a que o atravessamento da via possa ser efetuado nas devidas condições de segurança. Reportou-se, também, ao Polo do Museu do Ar do Norte, localizado no Aeródromo de Manobra n.º 1, em Ovar, manifestando a sua profunda tristeza por ter tido conhecimento de que o espaço ocupado pela unidade museológica será

transformado em Base Aérea n.º 8, pelo que sugeriu a deslocalização do Museu do Ar do Norte para o hangar existente em São Jacinto, de forma a que aquele património histórico-aeronáutico não se perca e, simultaneamente, funcione como mais um atrativo para a visita da Freguesia de São Jacinto e daquele que foi o 1.º hangar construído pelos Estaleiros Navais de São Jacinto, no ano de 1942, presentemente ao abandono. Disse, ainda, não compreender a razão pela qual o material inerte que está a ser retirado do subsolo, no âmbito das empreitadas de requalificação em curso no Rossio e na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, estar a ser transportado e depositado num aterro privado, localizado a uma distância de aproximadamente 20 quilómetros dos locais onde estão a ser retirados, com os custos que isso implica, quando poderiam ser aterrados a apenas 800 m de distância, na zona da antiga Lota de Aveiro. Para finalizar, referiu-se à cerimónia inaugural da placa interpretativa que se encontrava em falta na réplica do Monumento à Aviação Naval, lamentando que o Município tenha demorado 5 anos para proceder à sua reposição, tendo-o feito, infelizmente, com uma incorreção, uma vez que o monumento original foi inaugurado a 17 de maio de 1981 e não a 18 de maio, conforme inscrição colocada na placa em questão, pelo que solicita a correção desse erro, bem como a colocação da outra placa de homenagem a Sacadura Cabral, ainda em falta no referido Monumento.

O Sr. **Presidente**, em relação às questões sobre a Avenida Europa, informou que o projeto de qualificação do troço urbano de Verdemilho ainda está em desenvolvimento e que, no âmbito dessa intervenção, serão criadas as devidas condições de conforto e segurança para os peões, assim como para os automobilistas, uma vez que se procederá, também, à reformulação da malha rodoviária no troço compreendido entre o nó da Avenida Europa com a A25 (nó do Feira Nova) e a Rotunda da Lusovouga e, posteriormente, a reformulação da “Rotunda do Rato”, conjunto de melhoramentos que permitirão uma maior fluidez de circulação rodoviária na Avenida Europa. Seguidamente agradeceu ao Sr. José Augusto a informação alusiva ao Polo do Museu do Ar do Norte, considerando-a bastante pertinente, pelo que procederá à sua análise. Relativamente ao aterro do material inerte, e não obstante compreenda a argumentação apresentada, esclareceu que o licenciamento ambiental necessário para o local proposto pelo município poderia demorar muito tempo ou até ser impossível de obter junto das entidades competentes, motivo pelo qual se optou por um aterro privado, detentor do respetivo licenciamento ambiental e localizado em zona industrial, de modo a que os referidos materiais inertes pudessem ter uma utilidade efetiva para a indústria ali existente. Quanto à cerimónia inaugural da placa interpretativa do Monumento à Aviação Naval, explicou que a data do seu descerramento foi planeada em função das comemorações do centenário da Travessia Aérea do Atlântico Sul, que contaram, inclusivamente, com a presença do Chefe de Estado Maior da Armada, Almirante Gouveia e Melo, agradecendo, por fim, a proposta apresentada sobre o elemento de homenagem a Sacadura Cabral.

O Sr. **António Pinto** referiu-se, uma vez mais, às questões relativas à sua habitação, solicitando ao Sr. Presidente a resolução de todos os problemas identificados. Seguidamente lembrou alguns dos problemas de convivência que se verificam no edifício onde reside, questionando se o Município não pode intervir junto dos inquilinos que desrespeitam as regras da boa vizinhança. Para finalizar, sugeriu a construção de mais pracetas

arborizadas na Cidade, bem como a ornamentação dos passeios com motivos alusivos a Aveiro, designadamente Barcos Moliceiros e peixinhos.

O Sr. **Presidente** agradeceu as sugestões apresentadas pelo Sr. António Pinto, referindo que tinha tomado boa nota delas.

O Sr. **João Barbosa** começou a sua intervenção referindo-se ao ruído excessivo que decorre da circulação ferroviária na Estação de Aveiro, questionando o ponto de situação sobre um acordo ou contrato de parceria que existia com a Infraestruturas de Portugal, tendo em vista a instalação de barreiras acústicas minimizadoras do ruído na referida estação de comboios. Reportou-se, igualmente, ao Espaço de Turismo localizado no edifício da Antiga Estação de Comboios de Aveiro, mencionando que, na sua opinião, o espaço deveria ser melhor dinamizado, pelo que sugeriu, mais uma vez, a organização de uma exposição de trajes etnográficos, uma vez que o Município possui uma vasta coleção de trajes que, infelizmente, se encontram armazenados e sem qualquer uso, assim como a ornamentação daquele espaço com um elemento típico da Cidade, propondo a deslocalização do Barco que atualmente se encontra exposto nas instalações do Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal. Referiu-se, também, à infraestrutura sanitária instalada na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, questionando a razão pela qual o equipamento ainda não está em funcionamento, acrescentando, por fim, que a mesma deveria ser de fruição pública e não de serviço exclusiva da Praça de Táxis aí localizada.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão do ruído proveniente da circulação ferroviária, explicou que já foram efetuadas muitas reuniões com a Infraestruturas de Portugal sobre a matéria, contudo chegou-se ao entendimento que a instalação de barreiras acústicas com 4/5 metros de altura não seria benéfica em termos de paisagem urbana, uma vez que o que está em causa é um nível de ruído considerado razoável. Quanto ao Posto de Turismo localizado na antiga Estação de Aveiro, informou que, em termos de visitação e até da componente comercial, a Loja tem funcionado muito bem, embora a sua função principal não seja a vertente comercial, mas de promoção turística dos produtos identitários da Cidade e Região de Aveiro, acrescentando, porém, que concorda com a opinião do munícipe quanto à necessidade de se proceder à dinamização da utilização dos espaços localizados no 1.º piso da Estação, destinados ao acolhimento de ações de formação, reuniões, eventos de âmbito cultural, comercial e receções protocolares. Relativamente às propostas apresentadas para a dinamização dos espaços, disse ter tomado boa nota delas, informando, ainda, que a Câmara Municipal está a desenvolver um trabalho de cadastro das indumentárias etnográficas, tendo em vista a sua adequada preservação, bem como a sua utilização futura em momentos e locais considerados como relevantes. Em relação à infraestrutura sanitária localizada junto à Estátua do Soldado Desconhecido, lembrou que a intervenção na Avenida Dr. Lourenço Peixinho não está concluída, pelo que algumas das suas componentes não podem ser colocadas em uso público, nomeadamente o equipamento sanitário referido, uma vez que o seu ramal de energia ainda não se encontra licenciado pela e-redes.

O Sr. **António Charana Marques** referiu-se à empreitada de qualificação urbana na Rua do Canastro, questionando o ponto de situação quanto à sua execução, uma vez que a obra parece ter sido interrompida,

provocando grandes constrangimentos à normal circulação rodoviária. Mencionou, ainda, que foram colocadas lajetas brancas nesse arruamento, mas, não tendo sido devidamente assentes numa base sólida, as mesmas já se encontram danificadas, pelo que solicita a necessária correção dessa situação. Questionou, também, o que é que está previsto executar na envolvência da Rua do Canastro, designadamente no local onde foram demolidos os prédios, bem como do lado da Vitasal. Reportou, ainda, a existência de uma situação de perigosidade pública que urge resolver na Avenida das Agras do Norte, mais concretamente na passadeira localizada na rotunda de acesso ao Canal de São Roque, onde existe uma vala oculta por um canavial, pondo em causa, conseqüentemente, a segurança da circulação pedonal naquele local. Por fim, alertou que o espaço localizado nas traseiras da subestação foi transformado em local de depósito de entulho, pelo que solicitou as devidas providências para a resolução dessa questão ambiental.

O Sr. **Presidente**, em relação à intervenção na Rua do Canastro, esclareceu que, efetivamente, a empreitada teve de ser suspensa na sequência de uma ação judicial sobre a qual não se vai pronunciar publicamente, avançando, contudo, que a obra será retomada brevemente. Relativamente à questão das lajetas, informou que a situação descrita se encontra cadastrada e que já está a ser analisada a melhor solução técnica para se proceder à sua correção. Relativamente aos projetos previstos para o espaço envolvente à Rua do Canastro, explicou que para o terreno de grandes dimensões, onde foram demolidos os prédios, existe já um projeto de urbanização aprovado pela Câmara Municipal, faltando, somente, concluir a negociação do contrato de infraestruturas públicas com o investidor privado. Quanto ao terreno da antiga Vitasal, informou que também se fez a demolição da pré-existência, contudo, ainda está a ser desenvolvido o estudo urbanístico para esse local. Em relação à questão da vala, disse conhecer bem a situação, explicando que se trata de uma importante linha de água cuja descarga ali ocorre, acrescentando, ainda, que para a resolução definitiva do problema será efetuada uma reformulação do aqueduto que recebe a linha de água e que será muito semelhante ao existente no Cais da Fonte Nova. Quanto ao depósito de entulho nas traseiras da subestação, informou que tinha tomado boa nota para se proceder à verificação da situação exposta pelo munícipe.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18:10 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:10h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, W. Gomes, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

